



Decreto Nº 53 - de 01 de Agosto 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 41.620,04 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.620,04 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 02 - Divisão De Administração E Finanças

Sub-Unidade 00 - Divisão De Administração E Finanças

2.02.00.04.122.001.2.0014 - 3.3.90.93 Gestão Adm. Da Divisão De Administração E Finanças ----- R\$ 33.497,54

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 33.497,54

Total da Unidade 02 ----- R\$ 33.497,54

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 6.000,00

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social

2.07.00.08.122.013.2.0056 - 3.3.90.30 Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social ----- R\$ 722,50

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 722,50

Total da Unidade 07 ----- R\$ 722,50

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.39 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.400,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 1.400,00

Total Geral ----- R\$ 41.620,04

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 02 - Divisão De Administração E Finanças

Sub-Unidade 00 - Divisão De Administração E Finanças

2.02.00.04.122.001.1.0003 - 4.4.90.51 Ampliação E Reformas No Prédio Da Prefeitura ----- R\$ 3.497,54

2.02.00.04.122.001.2.0015 - 3.1.90.04 Manutenção Dos Serviços De Correio ----- R\$ 10.000,00

2.02.00.04.122.001.2.0096 - 3.3.90.32 Concessão De Benefícios A Servidores ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 33.497,54

Total da Unidade 02 ----- R\$ 33.497,54

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 6.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.011.2.0061 - 3.3.90.48 Benefício Eventuais E Emergenciais ----- R\$ 722,50

Total da Unidade 08 ----- R\$ 722,50

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.451.014.1.0020 - 4.4.90.52 Aquisição De Veículos Divisão De Obras ----- R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.122,50

Total da Unidade 09 ----- R\$ 1.400,00

Total Geral ----- R\$ 41.620,04

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Decreto Nº 53 - de 01 de Agosto 2012

Prefeitura Municipal de Goianá, 01 de Agosto de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal